**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES- RS**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024**

Município de Muitos Capões - RS

Secretaria de Educação

Necessidade da Secretaria “**Aquisição de Itens para premiação referente ao programa nota fiscal premiada municipal, conforme o decreto nº 1583/2024 e lei 815/2014 ’”.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação à **“****Aquisição de Itens para premiação referente ao programa nota fiscal premiada municipal, conforme o decreto nº 1583/2024 e lei 815/2014 ’”.**

Segue abaixo tabela de quantitativos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE |
| 1 | Notebook com processador core i3 de 10ª  No mínimo 8GB de memoria RAM . 255 GB SSD, COM TELA DE NO MINIMO 15,6” ,Com sistema Windows home 64- bitts instalado original Microsoft | 1 |
| 2 | Kit churrasco contendo 01 tabua de madeira mínimo de 47x30x2 ,01 faca de churrasco em aço inoxidadvel 8” cabo branco 31 cm,  01 chaira cabo branco 31 cm e 2 espetos 100% inox 90 cm | 1 |
| 3 | Smart tv 55” 4k LED WI -FI -bluetooth 3HDMI USB com garantia de um ano | 1 |
| 4 | Smartphone ,armazenamento interno 128GB , preto 5G , Octa- core , 4GM RAM 1 CAMERA FRONTAL DE 13 MP e 3 traseirade 50+ 2MP+2MP tela de no mínimo 6,6”com velocidade do processador de no mínimo 2,5 GHZ capacidade da bateria no mnimo 500 mAh,com operadora desbloqueada e gantia do fabricante de um ano | 1 |
| 5 | Poltrona do papai , com encosto retrátil e reciclável com apoio para os pes capacidade de ate 110 kg | 1 |

**LOTE 01: ITENS NOTA PREMIADA**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a **“Aquisição de Itens para premiação referente ao programa nota fiscal premiada municipal, conforme o decreto nº 1583/2024 e lei 815/2014”,** para atender a demanda da secretaria solicitante conforme destacado no item 2, a contratação se dará através de um processo de **Dispensa de Licitação**, nostermos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo decreto municipal 1.586/2024 Artigo 4°, inc. II.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

**Decreto Municipal 1586/2024**

**Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:**

**II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

**5. DA COORDENAÇÃO:**

5.1 A coordenação dos serviços objeto deste processo de dará pela Secretário da Fazenda. Sec Gildomar radatz

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

* + 1. A Secretaria Municipal da Fazenda, deverá convocar a licitante vencedora, após homologação do processo para organizar a entrega dos produto

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

* + 1. O Licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações oriundos desta contratação, ressalvada, se nescessario e plenamente justificável, e devidamente autorizada pelo Município, sob pena de rescisão do Contratual e consequente indenização.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 Fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes a execução do objeto contratado;

8.2 Comunicar a Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexos e sua proposta, assumindo todos riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação.

9.3 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual ou ata de registro de preços.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega/prestação do serviço, a contar do recebimento e aprovação da Fatura, pelo Secretário Municipal Solicitante.

10.2 Para fins de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃ****O**

SIGILOSO

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS despesas e custeio do objeto deste termo de referência, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentaria indicada pela Secretaria Municipal Solicitante.

Muitos Capões – RS 15 de fevereiro 2024.

**13**. HABILITAÇÃO EXIGIDA.

- Cartão CNPJ;

- CND Federal;

- CND Estadual;

- CND Municipal;

-CRF FGTS;

-CND Trabalhista;

-CND Falência e Concordata;

-Declaração de Idoneidade;

-Declaração de Cumprimento ao Art. 7º XXXIII;

-Contrato social e alterações;

-Documento de Identidade ou CNH do Responsável legal;

-Alvará Municipal;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação

GILDOMAR RADATZ

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência